



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS.
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007 de 2025.**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer:

Trata-se do Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Vereador Nilton Cesar Pereira Moreira, que institui o Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos em Macaé. O projeto visa garantir o acesso e a capacitação dos idosos em tecnologias digitais, promovendo a inclusão social e o aproveitamento dos benefícios da vida digital.

2. Análise

O projeto de lei em questão apresenta-se como uma iniciativa de grande relevância social, especialmente considerando o crescente avanço tecnológico e a necessidade de inclusão digital da população idosa. A proposta busca garantir que os idosos não sejam excluídos do mundo digital, proporcionando-lhes oportunidades de aprendizado, comunicação e acesso a serviços online.

Pontos Positivos:

Relevância Social: O projeto aborda uma questão crucial, que é a inclusão digital da população idosa, um grupo que muitas vezes enfrenta dificuldades de acesso e familiarização com as novas tecnologias.

Objetivos Claros: O projeto define de forma clara os objetivos do programa, que incluem a promoção da inclusão social, o combate à deficiência de letramento digital e a garantia de assistência aos idosos na adaptação às novas tecnologias.

Parcerias Estratégicas: O projeto prevê a implementação do programa em parceria com instituições de ensino, organizações não governamentais, empresas de tecnologia e outros órgãos municipais, o que pode potencializar os resultados e garantir a sustentabilidade da iniciativa.

Criação de Centros de Inclusão Digital: A proposta de criação de centros de inclusão digital em unidades de saúde, centros comunitários e outros espaços públicos facilita o acesso dos idosos aos recursos e à capacitação necessários.

Fontes de Financiamento: O projeto indica possíveis fontes de financiamento para o programa, como parcerias público-privadas, emendas parlamentares e convênios com instituições públicas e privadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Pontos a Considerar:

Acessibilidade: É importante garantir que os centros de inclusão digital sejam acessíveis a todos os idosos, incluindo aqueles com dificuldades de locomoção ou outras necessidades especiais.

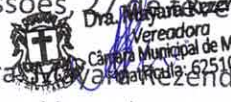
Divulgação e Mobilização: O sucesso do programa dependerá da sua divulgação e da mobilização da população idosa. Seria interessante que o projeto contemplasse ações de comunicação e sensibilização para incentivar a participação dos idosos.

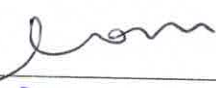
3. Conclusão

Diante do exposto, este parecer é favorável à continuidade do Projeto de Lei nº 001/2025, que institui o Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos em Macaé. A iniciativa é de grande relevância social e pode contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população idosa do município.

Examinados e satisfeitos os pressupostos necessários para a admissibilidade do referido Projeto de Lei, estando a matéria em conformidade com os ditames legais, na forma do art. 33, e seus incisos I, II e III do Regimento Interno, esta Comissão **opina pelo PROSEGUIMENTO DA MATÉRIA**, conseqüente debate e votação em plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2025.


Dra. Mariana Rezende
Vereadora
Câmara Municipal de Macaé
Inscrição: 62510
Vereadora

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
LIOMAR QUEIROZ	Presidente	(☒) de acordo () contrário	
Leandra Lopes	Titular	(☒) de acordo () contrário	
Filipe Machado	Suplente	(☒) de acordo () contrário	

Parecer: (☒) Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente